



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 31/10/2024

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL n.º 007/2024-CE

SUBSTITUIÇÃO MEMBRO SUBCOMISSÃO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL DA SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.129, § 4º, do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB e art.8º, do Provimento 222/2023, CFOAB, torna público, que em razão da exoneração declarada por esta Comissão Eleitoral, o Presidente da Subseção de Itabuna, indicou o nome do advogado VALMÁRIO BERNARDES DA SILVA, OAB-BA 22.864, para devida substituição na composição da Subcomissão, atuar no âmbito da Subseção de ITABUNA ficando, também, devidamente credenciado para compor a Mesa Receptora e Apuradora de votos nas Eleições da OAB-BA, triênio 2025/2027, que serão realizadas no próximo dia 19/11/2024. Publique-se Mural Eletrônico. SALVADOR-BA, 30/10/2024 - COMISSÃO ELEITORAL SECCIONAL OAB-BA.